APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 08/09/2006
Presidente

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 06/09/2006
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 22 /06, DE 21 DE agosto DE 2006

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1439/05, de 11 de agosto de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAÇU, Gilmar José de Freitas Guimarães, faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei Municipal nº 1439/05, de 11 de agosto de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Dispensário Espírita Adolfo Bezerra de Menezes, repassando a esta os recursos necessários para ocorrer despesas diversas, inclusive com salários de seus empregados, encargos previdenciários e outras despesas mensalmente, até o limite de R$.8.640,00(oito mil, seiscentos e quarenta reais), por mês.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste convênio serão lançadas na dotação orçamentária, Subvenção ao Abrigo dos Idosos, constante do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Caçu, Estado de Goiás, em 21 de agosto de 2006.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício Mensagem nº 021/06, de 21 de agosto de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Zilmar Divino Nunes
Presidente da Câmara Municipal
Caçu-GO

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos à essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1439/06, de 11 de agosto de 2005 e dá outras providência".

Salientamos aos senhores vereadores que em virtude das despesas do Abrigo de Idosos terem aumentado bastante, se faz necessário o acréscimo no repasse firmado através de convênio.

Em razão do interesse que envolve a matéria, esperamos seja dada, à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1385
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br

APROVADO
EM 1a VOTAÇÃO
À Secretaria para providências.
Caçu-GO, 06/09/2006
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 22/06, de 21/08/2006.
Autoria: Prefeito Municipal
Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1439/05, de 11 de agosto de 2005, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre Alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 1439/05, de 11 de agosto de 2005 e dá outras providências. Ao comparar a presente matéria com a citada Lei 1439/05, vê-se que está havendo apenas uma majoração do valor do convênio a ser repassado mensalmente ao Dispensário Espírita Adolfo Bezerra de Menezes. A matéria em estudo encontra-se amparada pela Constituição Federal, uma vez que ela permite que leis da estirpe desta possam ser alteradas neste momento, não havendo nenhuma ilegalidade. A redação gramatical é satisfatória. Entendemos ser justa a matéria, face aos já reconhecidos objetivos filantrópicos da entidade beneficiária da receita.

Pelo exposto, obedecidas às normas regimentais vigentes, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2006.

Vereador **SANDOVAL VIEIRA**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 06 / 09 / 2006
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Lei nº 22/06, de 21/08/2006.
Autoria: Prefeito Municipal
Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1439/05, de 11 de agosto de 2005, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre Alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 1439/05, de 11 de agosto de 2005 e dá outras providências. A presente majoração de valores objeto desta matéria está apontada no texto do projeto de lei, assim como está apontada à específica dotação orçamentária que suportará as despesas decorrentes da matéria, portanto, amplamente condizente com as normas estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. A nosso ver a matéria é economicamente e financeiramente viável ao Município uma vez que a donatária preenche todos os requisitos da filantropia e atua exclusivamente dentro dos limites deste Município, necessitando, portanto, deste e de outros tipos de subvenções.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** a aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2006.

VEREADOR **SEBASTIÃO NUNES SOUSA**
- RELATOR -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br